



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP N.º 482/2016 São Luís, maio de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a fixação de regime excepcional de gastos, realizada pelo Ato GP n.º 01/2016, com o escopo de buscar a adequação das despesas ao orçamento aprovado para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, a redução do horário de expediente diário deste Justiça Laboral promovida pela Resolução Administrativa n.º 61/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a verificação de equívoco na Portaria GP n.º 359/2016;

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP n.º 359/2016, que alterou a Portaria GP n.º 764/2015, e estabelecer em seu lugar as seguintes disposições:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria GP n.º 764/2015, o qual assim passa a constar:

"Art. 2º. Decretar ponto facultativo, com a conseqüente suspensão do expediente, dos prazos judiciais, das audiências e do atendimento ao público em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região, nos dias 22/04/2016 (sexta-feira), 27/05/2016 (sexta-feira), 31/10/2016 (segunda-feira), 14/11/2016 (segunda-feira) e 09/12/2016 (sexta-feira).

§1º Fica também decretado ponto facultativo no dia 09/09/2016 (sexta-feira), mas apenas para as unidades desta Justiça Laboral situadas na cidade de São Luís (MA).

§2º Resta dispensada a compensação dos pontos facultativos acima citados, na forma do Ato GP n.º 02/2016.

§3º Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou encerrar-se no dia em que seja decretado ponto facultativo ficam automaticamente prorrogados para os dias úteis subseqüentes".

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Disponibilize-se no *site* deste Regional.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 06/05/2016 13:53:49 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5AC654E549.D35B739204.8E9A552683.A48F03D73A